



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

**Ementa:** Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Ailton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 002/2000.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam, a partir de 01 de junho de 2021, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
José das Graças de Souza Durães	Procurador Jurídico	Profissional	20 horas	XIII	XIV

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2020.

**AILTON FERREIRA GUIMARÃES**

**Presidente**